

Município de Pinhel

**Ata n.º11/2026****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

-----

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo, Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires e Anabela Rocha. A Senhora Vereadora Anabela Rocha participou na reunião em substituição do Senhor Vereador António Luís Monteiro Ruas, eleito pela UPP, nos termos e para os efeitos no disposto no Artigo 79º, da Lei 169/99, de 8 de setembro.-----

Verificada a existência de “quorum”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes nesta reunião, assim como também os funcionários que ali se encontravam e as alunas estagiárias do 2.º ano do Curso Técnico de Comunicação-Marketing, Relações Públicas e Publicidade da EnsiGuarda que estavam presentes e assistiram a esta reunião, com o objetivo de proporcionar um maior contacto com várias áreas funcionais do Município no âmbito do curso por elas frequentado. A Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores que tinham presente o Resumo Diário da Tesouraria para consulta e análise.-----

**A. Apreciação e votação da ata n.º 10 realizada no dia 29 de abril de 2026:-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de “Antes da Ordem do Dia” :-----**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para manifestar o seu agradecimento aos Senhores Vereadores pela alteração da data desta reunião que nos termos do Regimento se deveria realizar no dia sete de maio pelas nove horas e trinta minutos, no entanto, no dia sete a Senhora Presidente

**Município de Pinhel**

estará em Lisboa para uma reunião com a Senhora Ministra do Ambiente e com outros colegas Presidentes de Câmara para tratarem dos processos judiciais que várias Câmaras têm contra as Águas do Vale do Tejo, processos esses que se encontram em tribunal, nomeadamente, o processo no Tribunal Arbitral Constituído onde foi dada a razão à posição sustentada pelos municípios e, onde as Águas do Vale do Tejo fizeram sucessivos recursos, mas todos eles vieram a ser considerados infrutíferos e, por isso, considerou-se assente a matéria que consta no acórdão proferido no dia nove de julho de dois mil e vinte e dois. A Senhora Presidente referiu ainda que nessa reunião com a Senhora Ministra do Ambiente irá ser abordada a posição que o tribunal considerou aprovada, na qual condenou as Águas do Vale do Tejo a compensar e a ressarcir cada um dos municípios lesados, no valor das faturas emitidas pelas Águas do Vale do Tejo nos anos de 2012, 2013 e 2014, respeitante ao serviço de recolha de afluentes, valor esse calculado tendo por base o volume de afluentes objeto de medição e aplicação da tarifa proposta pela ré, que neste caso, é o Município de Pinhel, no valor das faturas referentes a estes mesmos anos acima mencionados, que resulta da aplicação em cada um dos anos da tarifa de 0,5214€ (cinquenta e dois cêntimos e catorze décimos de cêntimo) 0,5370€ (cinquenta e três cêntimos e setenta décimos de cêntimo) 0,5413€ (cinquenta e quatro cêntimos e treze décimos de cêntimo) e a 80% do volume da água adquirida em alta. Mais referiu a Senhora Presidente que nessa reunião com a Senhora Ministra do Ambiente ainda serão abordados outros processos, mas o essencial será que a Senhora Ministra elucide os municípios de qual será agora a atitude por parte das Águas do Vale do Tejo, uma vez que foram condenados em primeira instância pelo Tribunal Arbitral, condenação essa confirmada nas instâncias posteriores, mas que irá ter um impacto nos municípios, pois trata-se de um processo muito complexo, com faturas de água, faturas de saneamento e percentagens de volume faturado e que terá que ficar quantificado, ao se dar cumprimento a este acórdão, o valor deste impacto nas contas de cada município das faturas por liquidar referentes ao três anos, de 2012 a 2014. A Senhora Presidente informou ainda o Executivo Municipal que irá ser presente na próxima reunião do Executivo o apoio que está a ser dado aos grupos de peregrinos que vão a pé para Fátima. Mais informou, que este ano é o ano em que há mais grupos, que solicitaram apoio à Câmara Municipal de Pinhel na sua peregrinação e como já é usual, a Câmara prestou o devido apoio e na próxima reunião os Senhores Vereadores terão presente a lista com os diversos materiais cedidos a estes grupos-----  
-----

Município de Pinhel

**C. Período da “Ordem do Dia”;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

**Propostas;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

**Presidência:**-----

**1- Ratificação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e**

**Infrações Conexas do Município de Pinhel:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que nos Termos da Lei o nosso município está vinculado à elaboração e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e que dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo constituído pelo Plano, pelo Código de Conduta , pelo Canal de Denúncia para a Promoção da Transparência Municipal. Neste âmbito, a Senhora Presidente informou que fizeram a sua monitorização e procederam ao envio do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para as diversas entidades que fazem a verificação e a monitorização destas matérias que efetuam a promoção da transparência municipal.-----

Os Senhores Vereadores tinham presentes a análise dos instrumentos e dos mecanismos de gestão, assim como a análise das ações genéricas que visam minimizar efeitos negativos, a análise dos riscos de corrupção e infrações conexas nas diversas unidades e sub-unidades orgânicas.-----

A Senhora Presidente esclareceu ainda que por uma questão de cumprimento de prazo, foi remetido no final da semana passada e agora os Senhores Vereadores tinham presente o relatório para ratificação. Posto isso, a Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.--

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a ratificação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Pinhel – 2025.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**1. Divisão de Administração e Finanças;**-----

Município de Pinhel

**1- Situação Financeira – Resumo Diário da Tesouraria:** - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.371.398,99€ (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos) e, em Operações não Orçamentais é de 181.387,74€ (cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Mordomia de Pala do ano de 2026, relativo a um patrocínio de sacos e chapéus, para a realização de uma caminhada agendada para o dia 17 de maio de 2026:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar os Senhores Vereadores que esta caminhada prevista para o dia 17 de maio de 2016 foi alterada para dia 24 de maio de 2026, pois no dia 17 de maio já havia uma atividade programada na Agenda Cultural pelo Município de Pinhel. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento adicional.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pela Mordomia de Pala do ano de 2026, relativo a um patrocínio de materiais, nomeadamente sacos e chapéus, a distribuir pelos participantes, durante a realização de uma caminhada no dia 24 de maio de 2026.-- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo MotoClube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização da XXVIII Concentração Motard de Pinhel 2026, para os dias 29 e 30 de maio de 2026, até às 6:00H, no Centro Inter Modal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea c), do n.º 1 do Artigo 7º e do n.º 6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxa às Associações:** - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a

**Município de Pinhel**

emissão de licença especial de ruído, até às 6:00H, e respetiva isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea c), do n.º 1 do Artigo 7º e do n.º 6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas às Associações.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**4- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Lamegal, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Festa em Honra da Nossa Senhora da Menina, na freguesia do Lamegal, para o dia 16 de maio de 2026, até às 4:00H, no recinto da Festa, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos do n.º 1, alínea b) do Artigo 7º do Regulamento de Taxas:** - Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia do Lamegal, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, para a Festa em Honra da Nossa Senhora da Menina, na freguesia do Lamegal, para o dia 16 de maio de 2026, que se irá realizar ao ar livre.-----

Considerando a informação técnica prestada o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para o dia 2 de maio de 2026, e respetiva isenção de pagamento de taxas, nos termos do n.º 1, da alínea b), do Artigo 7º do Regulamento de Taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**5- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Ervedosa – Os Carapuças, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na freguesia da Ervedosa, para o dia 25 de maio de 2026, até às 3:00H, na Sede da Associação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei**

Município de Pinhel

**n.º 9/2007, de 17 de janeiro:** - Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido acima exposto, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**6- Apreciação e votação do pedido apresentado por Diogo Nascimento, Unipessoal, LDA., na qualidade de proprietário do restaurante “Cebola Brava”, relativo à renovação da emissão de licença para ocupação da via pública, na Avenida Carneiro Gusmão n.º 47, pelo período de 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 15º e 17º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público:** - Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da emissão da licença para ocupação da via pública com esplanada, durante um período de doze meses, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**7- Apreciação e votação do pedido apresentado por Ana Raquel Ventura Castelo, relativo ao corte/condicionamento da via pública na localidade de Valbom, na freguesia de Valbom/Bogalhal, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2026, para a realização da Festa em Honra de Santa Cruz:** - Considerando que, nos termos da Lei, o pedido encontra-se instruído com o parecer favorável da GNR relativamente à circulação do trânsito, bem como a planta onde constam as alternativas à circulação do mesmo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado por Ana Raquel Ventura Castelo, em representação da Mordomia da Festa em Honra de Santa Cruz, relativo ao corte/condicionamento da via pública na localidade de Valbom, na freguesia de Valbom/Bogalhal, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2026.-----

**Município de Pinhel**

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

**8- Tomada de conhecimento da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano e da 5ª Modificação ao Orçamento para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais:** - A Senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano e da 5ª Modificação ao Orçamento para o ano de 2026, para cumprimento do disposto na alínea d) , do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais e nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

-----

**2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos;**-----

**1- Apreciação e Votação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Atalaia/Safurdão, referente à colocação de sinalética de limite de velocidade e aproximação do Centro de Dia:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que na última reunião do Executivo se tinha aprovado a colocação de uma lombada redutora nesta freguesia e agora tinham presente o pedido para a colocação da sinalética.-----

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído com todos os documentos e cumpre o estipulado na Lei e que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Atalaia/Safurdão, referente à colocação de sinalética de limite de velocidade e aproximação do Centro de Dia.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

Município de Pinhel

efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 14 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira:**

- O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra do Senhor Vereador Alexandre Raposo e da Senhora Vereadora Anabela Rocha, aprovar o Auto de Medição n.º 14 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira no valor de 18.077,40€ (dezoito mil e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), valor esse acrescido de IVA à taxa legal aplicável.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Múncipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**-----

**1- Apreciação e votação da proposta de pagamento de indemnização à múnice Elisa João Coelho Saraiva, em consequência de sucessivas avarias num ramal de ligação de água:**

- Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que estava presente para análise dos Senhores Vereadores um pedido de uma múnice que é proprietária de uma habitação, na qual se constataram danos causados por avarias num ramal de ligação de água. A Senhora Presidente referiu ainda que o processo se encontrava devidamente instruído com os documentos de localização do imóvel, com fotografias, com dois orçamentos e com informação jurídica, elaborada pelo Gabinete Jurídico do Município de Pinhel, estando presente a jurista que elaborou o parecer e que podia esclarecer qualquer dúvida em relação ao mesmo. Posto isto, a Senhora Presidente colocou-se a disposição para qualquer informação adicional.-----

Fez uso da palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha que referiu que tinha uma dúvida relativamente ao tipo de obra, se era interior ou exterior.-----

A Senhora Presidente esclareceu que era no exterior.-----

**Município de Pinhel**

A Senhora Vereadora Anabela Rocha referiu então que se tratava do passeio, mas sendo no passeio era da competência do Município reparar os danos, não estando a entender a razão da indemnização pedida pela munícipe.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que acrescentou que a indemnização aqui pedida pela munícipe dizia respeito aos danos causados na sua propriedade, resultante das avarias de infraestruturas pertencente à Câmara, que causaram danos não só no passeio e na calçada da rua, como também no próprio muro da habitação da munícipe.-----

A Senhora Vereadora Anabela Rocha fez uso da palavra para referir que assim já estava esclarecida, pois pela informação que tinha presente para análise não considerou as fotografias muito esclarecedoras, uma vez que através delas só lhe dava a perceção que seriam danos no passeio e na calçada, não estando , por isso, a entender este pedido de indemnização.-----

O Executivo Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o pagamento de uma indemnização no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, à munícipe Elisa João Coelho Saraiva, em consequência de sucessivas avarias num ramal de ligação de água.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

-----  
**5. Divisão de Cultura e Turismo;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

-----  
**6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;**-----

Município de Pinhel

**1- Apreciação e votação do pedido de atribuição de 40 bolsas de estudo, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 10º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do ensino Superior:**

- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que tinham presente para análise a Informação Interna n.º 294/2026, deliberada a 8 de Janeiro de 2026, referente à abertura do processo de candidatura às bolsas para os estudantes do ensino superior e, por ter sido o primeiro ano, este concurso esteve aberto até o dia 31 de março de 2026, para permitir aos candidatos um prazo mais alargado e que ninguém fosse prejudicado. A Senhora Presidente informou que houve vinte e três candidaturas que foram registadas por ordem de entrada nos serviços e após a análise dos requerimentos, tendo sido tido em consideração as condições de elegibilidade previstas no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, foram atribuídas bolsas a vinte e dois estudantes. Das vinte e três candidaturas, apenas vinte e duas foram validadas e apenas uma foi indeferida por falta de documentação obrigatória, solicitada várias vezes à candidata pelos serviços municipais, mas que apenas deu entrada do requerimento para se candidatar a esta bolsa, não tendo facultado os documentos obrigatórios e necessários para que se prosseguisse com a sua validação ficando, por esse motivo, inválida.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 22 bolsas de estudo, sendo o valor de 500,00€ (quinhentos euros) atribuído por cada bolsa, sendo um total global de 11.000,00€ (onze mil euros), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 10º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

**8. Aprovação das atas em minuta:** - A Senhora Presidente tomou a palavra para referir que sugeria que ficasse aprovado em minuta a aprovação da ratificação do Relatório de Avaliação Anual do

**Município de Pinhel**

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Pinhel; a aprovação do pedido apresentado pela Mordomia de Pala do ano de 2026, relativo a um patrocínio de sacos e chapéus para a realização de uma caminhada no dia 24 de maio de 2026; a aprovação da emissão de licença especial de ruído para a realização da XXVIII Concentração Motard de Pinhel 2026, para os dias 29 e 30 de maio de 2026, até às 6:00H e, respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas; a aprovação da emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Festa em Honra da Nossa Senhora da Menina, na freguesia do Lamegal, para o dia 16 de maio de 2026, até às 4:00H e, respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas; a aprovação da emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na freguesia da Ervedosa, para o dia 25 de maio de 2026, até às 3:00H; a aprovação da renovação de licença para ocupação de via pública, por um período de doze meses para restaurante “Cebola Brava”; a aprovação do pedido apresentado por Ana Raquel Ventura Castelo, relativo ao corte/condicionamento da via pública na localidade de Valbom, na freguesia de Valbom/Bogalhal, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2026, para a realização da Festa em Honra de Santa Cruz; a aprovação da colocação de sinalética de limite de velocidade e aproximação do Centro de Dia na Freguesia de Atalaia/Safurdão; a aprovação do Auto de Medição n.º 14 da Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira; a aprovação do pagamento de indemnização à munícipe Elisa João Coelho Saraiva, em consequência de sucessivas avarias num ramal de ligação de água e a aprovação de atribuição de 22 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as atas em minuta dos pontos da ordem de trabalhos acima mencionados.-----

-----

Antes de terminar a reunião a Senhora Presidente lembrou aos Senhores Vereadores que a próxima reunião, agendada para dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, já será realizada de forma descentralizada, tal como já haviam anteriormente deliberado na reunião do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis e, por isso, a próxima reunião será na freguesia do Alto do Palurdo pelas dez horas e trinta minutos e será a freguesia a indicar qual o local onde será realizada e, depois os senhores Vereadores serão devidamente informados. A Senhora Presidente ainda referiu que haverá à disposição, para o efeito de transporte para estas reuniões descentralizadas, o autocarro municipal.-----

Município de Pinhel

**Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às catorze horas e cinquenta e sete minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----  
-----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

---

( Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

---

( Cristina Pereira Eusébio)